

AVISO

Renovação de matrículas para 2021/22

Comunica-se que a renovação de matrícula das turmas do 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, dos Cursos Científico-Humanísticos e dos Cursos Profissionais, de todas as escolas do agrupamento, para o ano letivo 2021/2022, realizar-se-á da seguinte forma:

<ul style="list-style-type: none">• Alunos que transitam para o 5º, 7º e 10º anos (mudança de ciclo).	Renovação efetuada online, no Portal das Matrículas
<ul style="list-style-type: none">• Alunos que transitam para o 12º ano dos cursos científico-humanísticos (escolha de disciplinas de opção).	
<ul style="list-style-type: none">• Alunos que pretendem transferência para outro estabelecimento de ensino.	
<ul style="list-style-type: none">• Alteração do encarregado de educação.	
<ul style="list-style-type: none">• Alteração de percurso formativo (mudança de curso).	
<ul style="list-style-type: none">• Restantes alunos	Renovação automática

Renovação no Portal das Matrículas

1. A renovação de matrícula é apresentada online no Portal das Matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>).
2. A autenticação do Encarregado de Educação no portal pode ser feita com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: credenciais de acesso ao Portal das Finanças, chave móvel digital ou cartão de cidadão (através de leitor).
3. O pedido de renovação de matrículas deve ser feito de acordo com a seguinte calendarização:

Ano a frequentar em 2021/22	Calendário da renovação de matrícula
2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º	10/07 a 16/07
8º, 9º, 10º, 11º, 12º	18/06 a 30/06

4. Caso o Encarregado de Educação não consiga, por motivos técnicos, efetuar esse procedimento deverá contactar os serviços administrativos do agrupamento, através de mail (atendimento@aefontespmelo.pt) ou telefone, para agendar o atendimento de forma a efetuar presencialmente o preenchimento da referida plataforma.
5. Para efetuar a renovação de matrícula, será necessário o número de identificação fiscal (NIF) do aluno, no caso de o ter atribuído, os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária, o número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS), o número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável, o número de identificação da segurança social (NISS) do aluno, se beneficiário da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social. Para além disto, são igualmente necessários os dados que permitem uma adequada identificação do Encarregado de Educação, nomeadamente tipo e número de documento de identificação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído, contactos, morada, data de nascimento e habilitações.
6. Nos casos em que haja lugar à alteração de Encarregado de Educação e este não for o pai ou a mãe e esteja nesta condição “por mera autoridade de facto ou por delegação” é necessário inserir o comprovativo dos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária (vulgo Finanças).

Renovação automática

1. Neste caso o Encarregado de Educação não precisa de apresentar qualquer pedido, sendo o processo de renovação assegurado pelo agrupamento.
2. O Encarregado de Educação deve submeter um pedido de atualização de dados, no Inovar Consulta (“Questionários” → “Atualização de Dados”), caso verifique que a necessidade de atualizar algum dos dados pessoais do aluno, pais e Encarregado de Educação.